

Recebido em
19/07/2024.
Aline Ferreira



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° ____/2024

Conceição, 17 de julho de 2024.

Senhor Presidente,

Senhora e Senhores Vereadores:

Remetemos ao Poder Legislativo de nosso Município, o Projeto de Lei, Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O Projeto tem por objetivo autorizar abertura de crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais)**, destinados a aquisição de ambulância e equipamentos com recursos de alienação de bens.

Reconhecemos ainda que esta Casa Legislativa tem sido consciente com relação às necessidades do município e acatamento de projetos de interesse da população advindas deste executivo Municipal. Destacamos que a aprovação do projeto é absolutamente imprescindível para possibilitar a aquisição de bens. O projeto visa melhorar as ações em saúde, proporcionando o bom funcionamento da máquina administrativa quanto à prestação dos serviços públicos aos nossos munícipes.

De tal forma, e acreditando ter feito as sucintas e fundamentais considerações acerca do presente Projeto de Lei, encaminho para apreciação e votação desta Ínclita Casa Legislativa, esperando que os Ilustres Edis o acolham, aprovando-o integralmente.

Samuel Soares Lavor de Lacerda
Prefeito Constitucional

19-07-2024


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N^o 21/2024, de 15 de julho de 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais)**, destinados a aquisição de ambulância e equipamentos com recursos de alienação de bens.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

06.000 SECRETARIA DE SAUDE

Rubrica:10 301 1012 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Elemento de Despesa

4490.52 –Equipamentos e Material Permanente...R325.000,00

Fonte de Recursos: 17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta.

Finalidade: Pagar despesas aquisição de ambulância e equipamentos.

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes



de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação insita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO-PB, 15 de julho de 2024.

**Samuel Soares Lavor de Lacerda Prefeito
Municipal**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO.**

(Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), destinados a aquisição de ambulância e equipamentos com recursos de alienação de bens.

06.000 SECRETARIA DE SAUDE

**Rubrica:10 301 1012 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
SECRETARIA DE SAÚDE**

Elemento de Despesa

4490.52 –Equipamentos e Material Permanente...R325.000,00

**Fonte de Recursos: 17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos -
Administração Direta.**

Finalidade: Pagar despesas aquisição de ambulância e equipamentos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO-PB, 15 de julho de 2024.

**Samuel Soares Lavor de Lacerda Prefeito
Municipal**





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais)**, destinados a aquisição de ambulância e equipamentos com recursos de alienação de bens.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2024 tendo como fontes de recursos oriundos da alienação de bens.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de CONCEIÇÃO, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO-PB, 15 de julho de 2024.

**Samuel Soares Lavor de Lacerda Prefeito
Municipal**